

LEI MUNICIPAL Nº 1.208, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do prédio-sede do Poder Executivo
Altinho - PE, 25/11/2011.

Sueli Cristina de Omena Rodrigues
Dir. de Administração - Mat. 118

Denomina de Salomão José da Silva – Salomão da Compesa, a artéria pública situada na área urbana do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de Salomão José da Silva – Salomão da Compesa, a Rua Projetada, iniciando-se ao lado direito com o Lote 01 da Quadra "A" do Loteamento Nova Altinho - Agaceme, e ao lado esquerdo com a residência do Sr. Itamar Feitosa, terminando-se, do lado direito, com o Lote 30 da Quadra "A", do Loteamento Nova Altinho - Agaceme, e do lado esquerdo com o Lote 01 da Quadra "D", do Loteamento Viver, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2011.



José Sávio de Omena
- Prefeito -